



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 104/2023 de 08 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 869.2020 que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Civis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e aos membros dos Conselhos Municipais do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 3º da lei 869.2020 que se trata; anualmente o valor das diárias deverá ser reajuste através de Decreto.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o reajuste no valor das diárias concedidas aos servidores públicos civis da administração direta do poder executivo municipal e aos membros dos conselhos municipais do município de Honório Serpa, estado do Paraná.

VALOR DE DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	CIDADES REGIÃO DA AMSOP	CIDADES INTERIOR DO PARANÁ - FOZ DO IGUAÇU	CURITIBA E CIDADES DO INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal				
Com pernoite	R200,00	R\$500,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Sem pernoite	R\$90,00	R\$150,00	R\$180,00	----
Diretores de Departamentos Municipais				
Procuradores Jurídicos E ACESSORES JURIDICOS				
Com pernoite	R\$150,00	R\$200,00	R\$400,00	R\$600,00
Sem pernoite	R\$60,00	R\$60,00	R\$120,00	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	Com pernoite	R\$130,00	R\$150,00	R\$300,00	R\$400,00
	Sem pernoite	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	----

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês maio de 2023.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2023

DECRETO Nº 104/2023 de 08 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 869.2020 que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e aos membros dos Conselhos Municipais do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 3º da lei 869.2020 que se trata; anualmente o valor das diárias deverá ser reajuste através de Decreto.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o reajuste no valor das diárias concedidas aos servidores públicos cíveis da administração direta do poder executivo municipal e aos membros dos conselhos municipais do município de Honório Serpa, estado do Paraná.

VALOR DE DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO		CIDADES REGIÃO DA AMSOP	CIDADES INTERIOR DO PARANÁ FOZ DO IGUAÇU	CURITIBA E CIDADES DO INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	Com pernoite	R\$200,00	R\$500,00	R\$600,00	R\$1.200,00
	Sem pernoite	R\$90,00	R\$150,00	R\$180,00	----
Diretores de Departamentos Municipais Procuradores Jurídicos E ACESSORES JURIDICOS	Com pernoite	R\$150,00	R\$200,00	R\$400,00	R\$600,00
	Sem pernoite	R\$60,00	R\$60,00	R\$120,00	----
DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	Com pernoite	R\$130,00	R\$150,00	R\$300,00	R\$400,00
	Sem pernoite	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	----

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:08823A42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2023. Edição 2767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>